



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.567 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL ADBPAR.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL ADBPAR, CNPJ 14.401.554/0001-05 com sede na cidade de Lorena/SP.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de setembro de 2012.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal